

Plano Estratégico



2025/2026



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

ÍNDICE

I - PERFIL DO ALUNO.....	4
II – EIXOS PRIORITÁRIOS DO PROJETO EDUCATIVO	5
III – OBSERVATÓRIO DA QUALIDADE.....	6
IV – OFERTAS FORMATIVAS.....	7
V – MATRIZES CURRICULARES	7
1. PRÉ-ESCOLAR	7
2. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO - 1.º CICLO	9
3. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO - 2.º CICLO	10
6. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES	14
7. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS	15
8. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	17
10. ENSINO ARTICULADO	20
VI - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA.....	20
VII - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	21
VIII – CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS E ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS DAS TURMAS 2025/2026	22
IX – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	25
a) Componente não letiva de trabalho de estabelecimento	25
b) Horas de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD, sendo aplicadas da seguinte forma:.....	26
c) O Agrupamento seguirá ainda os seguintes princípios orientadores:	27
d) Critério de designação do Diretor de Turma terá por base o seguinte perfil:.....	27
e) A constituição dos conselhos de turma e equipas pedagógicas dos Cursos Profissionais terá por base os seguintes critérios:	27
X – PLANO + AULAS + SUCESSO	28
TUTORIAS.....	29
TUTOR POR TURMA DO 2.º CICLO.....	29
TUTOR DE ALUNOS	29
PROGRAMA DE MENTORIAS	30
Outras medidas de promoção do sucesso escolar	30
2.º, 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO	30
Equipas Pedagógicas.....	30
Apoio.....	31
Clubes	31
X – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	32
XI – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR.....	32
a) Ação Social Escolar	32
b) Bibliotecas Escolares.....	32
Propostas da BE Plano+Aulas+Sucesso	33
c) SPO/Serviço de Psicologia e Orientação.....	34
d) GAAF - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.....	35
e) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	35
f) Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	35
XII – PROJETOS DE CULTURA E ARTE	35
XIII - OUTROS PROJETOS IMPLEMENTADOS QUE VISAM PROMOVER O SUCESSO EDUCATIVO E O BEM-ESTAR NA COMUNIDADE EDUCATIVA.....	37

XIV – PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES	38
a) Conceitos	38
Faltas por motivos previstos.....	38
Faltas por motivos imprevistos	39
Permuta	39
Antecipação de aula	39
Reposição de aula	39
Operacionalização do plano de ocupação plena dos tempos escolares.....	40
NO PRÉ-ESCOLAR.....	40
NO 1.º CEB	40
PERMUTA.....	40
NOS 2.º, 3.º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO.....	41
NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS.....	41
Permuta	41
Antecipação e/ou reposição de aula	41
XIV – OUTRAS SITUAÇÕES	42

I - PERFIL DO ALUNO

No âmbito da flexibilidade curricular, deverão ser proporcionadas condições para que os alunos, até ao final da escolaridade obrigatória, desenvolvam as competências preconizadas no Perfil do Aluno do séc. XXI (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória):

1. PRINCÍPIOS

- A. Base humanista
- B. Saber
- C. Aprendizagem
- D. Inclusão
- E. Coerência e flexibilidade
- F. Adaptabilidade e ousadia
- G. Sustentabilidade
- H. Estabilidade.

2. VALORES

- A. Responsabilidade e integridade
- B. Excelência e exigência
- C. Curiosidade, reflexão e inovação
- D. Cidadania e participação
- E. Liberdade.

3. ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

- A. Linguagens e textos
- B. Informação e comunicação
- C. Raciocínio e resolução de problemas
- D. Pensamento crítico e pensamento criativo
- E. Relacionamento interpessoal
- F. Desenvolvimento pessoal e autonomia
- G. Bem-estar, saúde e ambiente
- H. Sensibilidade estética e artística
- I. Saber científico, estético e tecnológico

J. Consciência e domínio do corpo.

II – EIXOS PRIORITÁRIOS DO PROJETO EDUCATIVO

Tem como eixos centrais da sua ação:

Eixo I – Liderança, Gestão e Organização Escolar

Domínio: Visão e estratégia

OE1: Construir uma visão estratégica orientada para a qualidade e para os valores

OE2: Melhorar a gestão dos recursos e equipamentos

Domínio: Liderança e gestão

OE1: Reforçar as lideranças intermédias e a eficácia do trabalho colaborativo

OE2: Melhorar a autoavaliação interna

OE3: Promover a desmaterialização de processos internos

OE4: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional da Comunidade Educativa

Eixo II - Prestação do Serviço Educativo

Domínio: Inovação, currículo e inclusão

OE1: Promover a inovação curricular e pedagógica

OE2: Promover a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo

OE3: Fomentar os valores de cidadania, autonomia, solidariedade e inclusão

OE4: Promover hábitos de vida saudável e de proteção do Planeta, com vista à sustentabilidade

Domínio: Articulação e planeamento

OE1: Consolidar a cooperação (intra/inter) departamental

OE2: Desenvolver estratégias tendentes à melhoria e inovação das práticas

Domínio: Resultados académicos e sociais

OE1: Aumentar as taxas de sucesso

OE2: Melhorar a monitorização dos resultados

OE3: Reconhecer o empenho e o mérito

OE4: Promover a participação ativa dos alunos na vida da escola e da comunidade

Eixo III – Cultura de Escola e relação com a Comunidade

Domínio: Identidade da Escola

OE1: Afirmar a identidade do Agrupamento e promover a sua imagem junto da Comunidade

OE2: Envolver a Comunidade Educativa na construção e promoção de uma cultura de rigor, de exigência, de autoavaliação e de melhoria

Domínio: Relação com a Comunidade

OE1: Ampliar a rede de parcerias que promovam a qualidade das aprendizagens

OE2: Estabelecer um plano de parcerias e redes de âmbito internacional que incentivem a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa

OE3: Contribuir para o desenvolvimento da comunidade envolvente

III – OBSERVATÓRIO DA QUALIDADE

O Observatório da Qualidade do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto é uma estrutura que afere e promove a qualidade da ação educativa, assim como os seus níveis de eficiência e eficácia.

Pretende-se com a sua implementação o enraizamento de uma cultura de melhoria contínua, sustentada por práticas de autoavaliação, contando com a auscultação e a participação abrangente da comunidade educativa, que permitam ao Agrupamento refletir acerca dos seus contextos, recursos, desempenhos, formas de atuação e monitorizar a atividade desenvolvida, o caminho percorrido e os resultados alcançados, permitindo a identificação de áreas de intervenção prioritárias e a (re)definição de estratégias de atuação, que tenham impacto na melhoria organizacional, sempre com o objetivo de construir uma Escola Pública de sucesso.

IV – OFERTAS FORMATIVAS

Pré-escolar					
1.º Ciclo					
2.º Ciclo					
3.º Ciclo					
Ensino Secundário					
Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias	Curso Científico Humanístico de Línguas e Humanidades	Curso Científico Humanístico de Artes Visuais	Curso Científico Humanístico de Ciências Socioeconómicas	Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	Curso Profissional de Técnico de Comércio

V – MATRIZES CURRICULARES

1. PRÉ-ESCOLAR

A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”. Funciona por grupos de idade heterogéneos.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim-de-infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento / agrupamento (OCEPE:2016:5).

Na Educação Pré-Escolar a ação educativa é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante. A avaliação tem como base a evolução e desenvolvimento das crianças durante o percurso educativo desenvolvido.

ÁREAS DE CONTEÚDO /DOMÍNIOS / SUBDOMÍNIOS			Componente Letiva	
Área Formação Pessoal e Social			25 horas	
Área de Expressão e Comunicação				
Domínios	Educação Física			
	Educação Artística	Subdomínios		Artes Visuais
				Jogo Dramático/Teatro
				Música
				Dança
	Linguagem Oral e Abordagem Escrita			
Matemática				
Área de Conhecimento Do Mundo				

2. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO - 1.º CICLO

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Currículo			Carga horária semanal (b) (horas)	
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	TIC (f)	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão/Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)			1,5	1
Educação Física (c)			2	1
Apoio ao Estudo (d)			1	1
Oferta Complementar (e) – Educação Financeira			1	0,5
Inglês				2
Total (g)				22,5
Educação Moral e Religiosa (h)				
Atividades de Enriquecimento Curricular		5	5	

a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

3. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO - 2.º CICLO

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do Currículo (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)						TOTAL
	QUINTO ANO			SEXTO ANO			
Línguas e Estudos Sociais	525			525			1050
Português	4	50	200	4	50	200	400
Inglês	3	50	150	3	50	150	300
HGP	3	50	150	2	50	100	250
Cidadania e Desenvolvimento (g)	1	50	50	1	50	50	100
Sub-total	11		550	10		500	1050
Matemática e Ciências	350			350			700
Matemática	4	50	200	4	50	200	400
Ciências Naturais	3	50	150	3	50	150	300
Sub-total	7		350	7		350	700
Animação Artística Tecnológica	325			325			650
Educação Visual	2	50	100	2	50	100	200
Educação Tecnológica	1	50	50	2	50	100	150
Educação Musical	2	50	100	2	50	100	200
TIC	1	50	50	1	50	50	100
Sub-total	6		300	7		350	650
Educação Física	150			150			300
	3	50	150	3	50	150	300
EMRC (c)							
	c)	50	0	c)	50	0	
TOTAL	27			27			
	TOTAL		1350	TOTAL		1350	2700
Oferta Complementar	(d)			(d)			
Apoio ao Estudo (e)	100			100			200
Complemento à Educação Artística (f) - Crescer com Arte	100			100			200

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- (e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- (f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.
- (g) A Cidadania e Desenvolvimento é atribuída ao Diretor de Turma.

4. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO - 3.º CICLO

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do Currículo (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)									TOTAL
	SÉTIMO ANO			OITAVO ANO			NONO ANO			
Português	200			200			200			600
	4	50	200	4	50	200	4	50	200	
Línguas Estrangeiras	250			250			250			750
Inglês	2	50	100	3	50	150	3	50	150	
Francês	3	50	150	2	50	100	2	50	100	
Sub-total	9	Subtotal	250	9	Subtotal	250	9	Subtotal	250	750
TOTAL		Total	450		Total	450		Total	450	
Ciências Sociais e Humanas	275			225			225			725
História	2	50	100	2	50	100	2	50	100	
Geografia	2	50	100	2	50	100	2	50	100	
Cidadania e Desenvolvimento (e)	1	50	50	1	50	50	1	50	50	
Sub-total	5	Total	250	5	Total	250	5	Total	250	
Matemática	200			200			200			600
	4	50	200	4	50	200	4	50	200	
Ciências Físico-Naturais	250			300			300			850
Ciências Naturais	2,5*	50	125	3	50	150	3	50	150	
Físico-Química	2,5*	50	125	3	50	150	3	50	150	
	5	Subtotal	250	6	Subtotal	300	6	Subtotal	300	
Sub-total	9	Total		Total			Total			
Animação Artística Tecnológica	175			175			175			525
Educação Visual	2	50	100	1	50	50	2	50	100	
Complemento à Educação Artística (c)	1	50	50	1	50	50	---	---	---	
TIC	1	50	50	1	50	50	1	50	50	
	4	Total	200		Total	150		Total	150	
Educação Física	150			150			150			
	3	50	150	3	50	150	3	50	150	
EMRC (d)	50			50			50			
	1	50	50	1	50	50	1	50	50	
TOTAL	31			31			31			
		TOTAL	1500		TOTAL	1500		TOTAL	1500	

*50 minutos semanais serão lecionados pelo professor de Ciências Naturais e pelo professor de Físico-Química em codocência.

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

- (c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
- (e) A Cidadania e Desenvolvimento é atribuída ao Diretor de Turma.

5. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (a) (x 50 minutos)		
			10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português		4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	---
	Filosofia		3	3	---
	Educação Física		3	3	3
Subtotal			13	13	8
Específica	Matemática A		5	5	6
	Opções (c)	- Física e Química A	7	7	---
		- Biologia e Geologia	7	7	---
	Opções (d)	- Biologia	---	---	3
- Física		---	---	3	
Opções (e)	- Aplicações Informáticas B (f) - Psicologia B (f)			3	
	Educação Moral e Religiosa (g)		1	1	1
TOTAL (h)			1600	1600	1000

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de

opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou e) ou ainda de outros cursos.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar, a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(h) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.

(i) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 07 de agosto.

6. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (a) (x 50 minutos)		
			10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português		4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	---
	Filosofia		3	3	---
	Educação Física		3	3	3
Subtotal			13	13	8
Específica	História A		5	5	6
	Opções (c)	- Geografia A - Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	---
	Opções (d)	- Geografia C	---	---	3
	Opções (e)	- Sociologia (f)	---	---	3
Educação Moral e Religiosa (g)			1	1	1
TOTAL (h)			1500	1500	1000

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as

disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou e) ou ainda de outros cursos.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar, a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(h) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.

(i) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 07 de agosto.

7. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (a) (x 50 minutos)		
			10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português		4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	---
	Filosofia		3	3	---
	Educação Física		3	3	3
Subtotal			13	13	8
Específica	Desenho A		5	5	6
	Opções (c)	- Geometria Descritiva A - História e Cultura das Artes	6	6	---
	Opções (d)	- Oficina de Artes - Oficina de Design	---	---	3
	Opções (e)		---	---	3
Educação Moral e Religiosa (g)			1	1	1
TOTAL (h)			1500	1500	1000

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)
- (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou e) ou ainda de outros cursos.
- (g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar, a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (h) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (i) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 07 de agosto.

8. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (a) (x 50 minutos)		
			10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português		4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		3	3	---
	Filosofia		3	3	---
	Educação Física		3	3	3
Subtotal			13	13	8
Específica	Matemática A		5	5	6
	Opções (c)	- Economia A - Geografia A	6	6	---
	Opções (d)	- Economia C - Geografia C - Sociologia	---	---	3
	Opções (e)	- Antropologia (f) - Aplicações Informáticas B (f) - Ciência Política - Clássicos da Literatura (f) - Direito (f) - Filosofia A (f) - Grego (f) - Língua Estrangeira I, II ou III (f) - Psicologia B (f) - Teatro (f)	---	---	3
	Educação Moral e Religiosa (g)		1	1	1
TOTAL (h)			1500	1500	1000

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no

ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou e) ou ainda de outros cursos.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar, a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(h) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.

(i) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 07 de agosto.

9. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO CURSOS PROFISSIONAIS

(a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes de Formação Disciplinas		Carga Horária Ciclo de Formação (horas) (a)	
Sociocultural	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		220
	Área de Integração		220
	Tecnologias de Informação e Comunicação/ Oferta de Escola (c)		100
	Educação Física		140
Científica	Duas a três disciplinas (d)	500	
Tecnológica	UFCD (e)	1100	
	Formação em Contexto de Trabalho	600	
Educação Moral e Religiosa (g)			(g)
TOTAL (h)			3200

(a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) A escola opta pelo desenvolvimento da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação ou por uma Oferta de Escola, de frequência obrigatória, gerindo a carga horária em função da necessidade de reforço das aprendizagens.

(d) Disciplinas científicas de base a fixar nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(e) Unidades de formação de curta duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., designadamente nos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, para os quais se mantêm as três a quatro disciplinas definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, devendo ser aplicados os respetivos programas em vigor.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária anual nunca inferior a 81 horas nos três anos do ciclo de formação.

(h) A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3100 horas e um máximo de 3440 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar-se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

10. ENSINO ARTICULADO

O Agrupamento, em parceria com a Academia de Música de Cabeceiras de Basto, procedeu à organização do Regime Articulado de Música no 2.º e 3.º ciclo, com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, de acordo a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto. Neste sentido, nas turmas não são exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral. Assim, os alunos do 2.º ciclo inscritos no Ensino Articulado de Música das turmas do 5.º A, 6.º A, 5.º A1 e 6.º A1, não frequentam as disciplinas de Educação Tecnológica, Educação Musical e Tecnologias de Informação e Comunicação (formação geral) na Escola, frequentando na Academia de Música as disciplinas de Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento. Por sua vez, os alunos do 3.º ciclo inscritos no Ensino Articulado de Música das turmas do 7.º A, 8.º A, 9.º A, 7.ºA1, 8.º A1 e 9.º A1 não frequentam as disciplinas de Educação Tecnológica, Educação Visual (facultativa) e Tecnologias de Informação e Comunicação (formação geral) na Escola, frequentando na Academia de Música as disciplinas de Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento.

VI - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

A Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu ponto 1, do artigo 12º, determina que os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas. Neste sentido, a Autarquia promove e dinamiza as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que decorrem após o término da componente letiva e até às 18h00, de oferta gratuita, atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças e que podem acontecer também antes do período diário da componente letiva e durante os períodos de interrupção destas atividades. A Autarquia, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento e a supervisão pedagógica destas atividades.

Atividades desenvolvidas pela Autarquia e destinam-se às crianças do pré-escolar.

Funcionam nas seguintes escolas:

Jl de Santa Senhorinha

Escola Básica de Cavez

Escola Básica de Pedraça

Escola Básica do Arco de Baúlhe

Escola Básica da Faia

Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos

Escola Básica Prof. Filomena Mesquita

Nestes estabelecimentos com pré-escolar, o serviço de prolongamento de horário, decorre entre as 07H45/08H45 e as 15H30/18H00.

VII - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

No 1.º ciclo são proporcionadas aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo, de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios da atividade física e desportiva, da atividade lúdico-expressiva, das ciências experimentais e das ciências informáticas, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação. Estas são desenvolvidas pela autarquia.

As AEC funcionarão ao final da tarde.

Os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as AEC até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

CAF (Componente de Apoio à Família)

A CAF, no 1º ciclo, é um serviço assegurado pela Autarquia, que decorre durante o período letivo e nas suas interrupções. Compreende um período de acolhimento (07H45/08H45).

A supervisão das atividades de Componente de Apoio à Família (CAF) é da responsabilidade dos órgãos do Agrupamento, concretizada pelo coordenador de estabelecimento.

Funcionam nas seguintes escolas:

Escola Básica do Arco de Baúlhe

Escola Básica de Cavez

Escola Básica de Pedraça

Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos

Escola Básica Prof. Filomena Mesquita

Escola Básica da Faia

VIII – CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS E ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS DAS TURMAS 2025/2026

A - Critérios de constituição de turmas

A constituição das turmas obedece ao estipulado na lei, prevalecendo critérios de natureza pedagógica, determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolares.

a) Critérios de constituição de turmas do Pré-escolar

- A distribuição das crianças pelos vários grupos cumpre o previsto no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril. Em caso de empate na prioridade, entrarão as crianças mais velhas;
- Respeitar o número de crianças por grupo, de acordo com o constante no Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, na redação que lhe é dada pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho e com as alterações do Despacho Normativo n.º 16/2019 de 04 de junho.
- Os grupos deverão ser constituídos por um número, o mais equilibrado possível, de crianças tendo em conta a idade e o sexo;
- Deverá respeitar-se a proveniência das crianças (amas, creches ou Jardins de Infância), mantendo-as, sempre que possível, juntas.

b) Critérios de constituição de turmas do 1.º Ciclo

- A distribuição dos alunos pelas turmas cumpre o previsto no artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril e o constante no Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, na redação que lhe é dada pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho e com as alterações do Despacho Normativo n.º 16/2019 de 04 de junho.

c) Critérios de constituição de turmas dos 2.º e 3.º CEB:

- Manter o grupo turma, sempre que possível e aconselhável;
- Integrar os alunos do Regime Articulado na mesma turma, sempre que possível (Portaria n.º 223-A/2018 de 03 de agosto);
- Atender, sempre que possível, às indicações dadas pelos professores titulares de turma/diretores de turma relativamente às vantagens e desvantagens da continuidade;

- Atender às especificidades dos alunos retidos;
- Atender aos transportes;
- Atender à área de residência;
- Atender aos espaços existentes na Escola;
- Respeitar o número de alunos por turma, de acordo com o constante no Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, na redação que lhe é dada pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho e com as alterações do Despacho Normativo n.º 16/2019 de 04 de junho. Na impossibilidade, far-se-á uma distribuição o mais equitativa possível;

NOTA: Nas situações em que exista um número elevado de alunos retidos para inserir nas turmas, pode haver a necessidade de dividir turmas em grupos mais pequenos, salvaguardando-se que ninguém fique sozinho relativamente ao seu grupo de origem.

d) Critérios de constituição de turmas do Ensino Secundário

Ensino Secundário Científico-Humanístico

- Respeitar o número de alunos por turma, de acordo com o constante no Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, na redação que lhe é dada pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho e com as alterações do Despacho Normativo n.º 16/2019 de 04 de junho. Na impossibilidade, far-se-á uma distribuição o mais equitativa possível.
- Ter em conta a inclusão de alunos provenientes da mesma turma no ciclo anterior, sempre que isso seja possível, e considerando as informações fornecidas pelos diretores de turma que acompanharam os alunos no ciclo precedente, respeitando as opções pretendidas.
- Determinar as disciplinas da componente de formação específica pela opção feita pela maioria dos alunos no ato da matrícula, e tendo em conta os recursos humanos da escola, bem como o cumprimento da legislação em vigor, sempre que não for possível atender-se às preferências dos alunos.

Ensino Secundário Profissional

- Respeitar o número de alunos por turma, de acordo com o constante no Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, na redação que lhe é dada pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho e com as alterações do Despacho Normativo n.º 16/2019 de 04 de junho.
- Integrar prioritariamente os alunos do Agrupamento;
- Ter em conta o percurso escolar do aluno;
- Atender ao perfil do aluno;
- Ter em conta o interesse demonstrado pelo aluno;
- Atender à idade do aluno.

B - Critérios de elaboração dos horários das turmas

a) Pré-Escolar

- Alargar o horário do Estabelecimento através da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família, em parceria com a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

- Hora de início e termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:

Manhã – Das 09H00/12H30;

Intervalo – 11H00/11H30;

Tarde – Das 14H00 /15H30.

b) 1.º CEB

- Manter o Estabelecimento aberto das 9H00 às 17H30, com a implementação das AEC, em parceria com a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

- Hora de início e termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:

Manhã – Das 09H00 às 12H30;

Intervalo – Das 11H00 às 11H30;

Tarde – Das 14H00 às 17H20;

Intervalo – Das 15H30 às 16H00.

c) 2.º e 3.º CEB/ Ensino Secundário

- Duração do tempo das aulas – 50 minutos.

- Hora de início e termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:

Manhã – Início 08H25

Tarde – Término 17H25

- As aulas não poderão iniciar-se nem terminar para todos os alunos à mesma hora devido aos transportes escolares;

- O término do turno da manhã e o início do turno da tarde não pode ser à mesma hora devido à limitação dos espaços físicos (salas de aula e cantinas);

- As atividades escolares das turmas não podem concentrar-se apenas num só turno do dia devido aos transportes escolares e limitações dos espaços físicos;

- Os alunos não podem ter mais de 8 tempos de 50 minutos diários de aulas;

- As aulas de cada disciplina não devem ser lecionadas em dias seguidos, sempre que possível;

- As aulas das disciplinas de Línguas Estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos seguidos no mesmo dia;

- As aulas de Educação Física, quando lecionadas no período da tarde, têm que ocorrer após o tempo necessário à digestão;
- Nos 5.º e 6.º anos as áreas disciplinares/disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC terão uma organização anual;
- Nos 5.º e 6.º anos será oferecido o Complemento à Educação Artística – Crescer com Arte;
- Nos 7.º e 8.º anos, as disciplinas de Educação Tecnológica e TIC terão uma organização anual;
- Efetuar-se-á o desdobramento das Biologia e Geologia/ Físico-Química (10.º e 11.º anos, nas turmas com mais de 20 alunos);
- Os horários de todas as atividades extracurriculares, nomeadamente clubes e projetos, decorrerão preferencialmente após as atividades letivas.

d) Critérios de distribuição dos apoios

- A hora de apoio educativo no 1.º Ciclo coincide com as atividades letivas dos alunos e poderá ser dado tanto dentro da sala da turma como fora da sala de aula;
- A hora de apoio não poderá coincidir com as atividades letivas dos alunos, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário;
- O apoio ocupará a mancha livre dos horários dos alunos inscritos;
- As horas de apoio devem constar no horário dos alunos e no horário dos professores e ser distribuídas de forma equilibrada;
- Os apoios desenrolam-se ao início da manhã, no final do turno da manhã, no início do turno da tarde ou no final do turno da tarde.

IX – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

a) Componente não letiva de trabalho de estabelecimento

- Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do Pré-escolar, sendo aplicadas no prolongamento de horário de funcionamento do Estabelecimento e atendimento aos encarregados de educação;
- Atribuição de 2 horas semanais aos docentes do 1.º CEB, sendo aplicadas na Supervisão Pedagógica das AEC e atendimento aos encarregados de educação;
- Atribuição de 100 minutos semanais aos docentes dos 2.º e 3.º CEB e Secundário, sendo aplicadas da seguinte forma:
 - Desempenho de funções de Diretor de Turma;
 - Apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
 - Tutoria;

- Coadjuvação;
- Orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- Assegurar as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- Desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;
- Realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos;
- Ações de formação de docentes;
- Colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos alunos na comunidade;
- Substituição de outros docentes na ausência de curta duração;
- Acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;
- Clubes;
- Biblioteca escolar;
- Ação de melhoria (interlocutores);
- Deslocação entre Escolas;
- Outros por aprovação do Conselho Pedagógico.

b) Horas de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD, sendo aplicadas da seguinte forma:

- Coordenação das estruturas educativas e supervisão pedagógica;
- Coordenação pedagógica do desporto escolar e outros projetos;
- Apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Coadjuvação;
- Tutoria;
- Biblioteca escolar;
- Atividades Delegado de Segurança;
- Atividades de substituição;
- Ação de melhoria (interlocutores);
- Outros por aprovação do Conselho Pedagógico.

c) O Agrupamento seguirá ainda os seguintes princípios orientadores:

- Atribuição a cada docente do menor número possível de turmas e níveis, criando Conselhos de Turma mais pequenos o que contribuirá para um maior conhecimento dos alunos, dos professores, facilitando o trabalho de equipa;
- Dentro de cada ciclo de estudos será dada prioridade, sempre que possível, ao acompanhamento dos alunos pelos mesmos professores, ao longo dos anos desse curso, exceto por razões devidamente justificadas;
- Aos docentes que lecionam na Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto e na Escola Básica de Arco de Baúlhe tentar-se-á reduzir o número de deslocações.

d) Critério de designação do Diretor de Turma terá por base o seguinte perfil:

- Bom relacionamento interpessoal com os alunos, docentes e encarregados de educação;
- Responsabilidade no cumprimento de prazos e procedimentos, assim como do que está estipulado na Lei, no Regulamento Interno e relativamente às determinações do Conselho Pedagógico;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de liderança;
- Capacidade de articulação com as diferentes estruturas educativas;
- Continuidade pedagógica ao longo do ciclo;
- Formação na área.

e) A constituição dos conselhos de turma e equipas pedagógicas dos Cursos Profissionais terá por base os seguintes critérios:

- Docente dos Quadros;
- Perfil do docente;
- Experiência profissional;
- Continuidade pedagógica;
- Assegurar o arranque das atividades letivas no início do ano letivo.

X – PLANO + AULAS + SUCESSO

MEDIDA 1 – Apoio educativo 1.º ciclo

Investiu-se na recuperação rápida dessas dificuldades com o trabalho dos professores de apoio educativo.

MEDIDA 2 – Oficina de Línguas

- Aulas de Apoio ao Estudo dos 5.º e 6.º anos: 50 minutos por semana com um docente de Inglês;
- Aulas de Apoio a Inglês 10.º ano - 50 minutos por semana.

MEDIDA 3 – Coadjuvações

- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Português no 5.º e 6.º anos: 50 minutos por semana;
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Matemática no 5.º e 6.º anos: 50 minutos por semana;
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Português no 7.º: 100 minutos por semana;
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Matemática no 7.º e 8.º anos: 50 minutos por semana;
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Inglês no 8.º ano: 50 minutos por semana.
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Português nos 8.º e 9.º anos: 50 minutos por semana.
- Coadjuvação em contexto da sala de aula à disciplina de Matemática no 9.º: 100 minutos por semana.

MEDIDA 4

- Assistente Social
- Psicólogo
- Terapeuta da Fala
- Mediador Linguístico e Cultural

MEDIDA 5 - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Troca de experiências pedagógicas no sentido de promover o sucesso nas aprendizagens e a promoção do trabalho colaborativo.

TUTORIAS

São objetivos da tutoria:

Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;

Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;

Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;

Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;

Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada ao nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses manifestados;

Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

Envolver a família no processo educativo do aluno;

Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

O APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO visa o acompanhamento de alunos previamente sinalizados. São destinatários desta medida educativa os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que acumulem uma ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar, organizados em grupos de 10 alunos.

TUTOR POR TURMA DO 2.º CICLO

Cada turma do 2.º ciclo terá um tutor com 50 minutos semanais.

Destina-se ao acompanhamento de alunos com medidas educativas seletivas ou adicionais, ou que revelem grandes dificuldades de aprendizagem e/ou dificuldades na organização do estudo.

TUTOR DE ALUNOS

Acompanhamento de alunos, que podem ser provenientes de diferentes turmas, que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem e/ou dificuldades na organização do estudo.

PROGRAMA DE MENTORIAS

O programa de mentoria vem consignado na Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020 de 20 de julho. O Programa tem por objetivos:

Estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos;

Melhorar a autoestima, a organização pessoal e a autorregulação;

Prestar apoio aos alunos, através dos seus pares, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação, e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;

Fomentar o trabalho de equipa e a partilha de saberes;

Fomentar comportamentos de participação na vida da escola;

Fomentar o valor do trabalho voluntário e da solidariedade.

Outras medidas de promoção do sucesso escolar

2.º, 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

Equipas Pedagógicas

Constituição de equipas educativas, as quais se consubstanciam na opção pela concentração, na distribuição de serviço docente, de conjuntos fixos de professores para um conjunto partilhado de turmas, maximizando a possibilidade de um mesmo professor assegurar, na mesma turma, mais do que uma disciplina. Esta medida permite que os professores tenham menos alunos de diferentes turmas e evita que os alunos tenham conselhos de turma com demasiados professores.

No sentido de promover o trabalho colaborativo e a articulação horizontal, os Conselhos de Turma dos 2.º e 3.º ciclos reunirão, para além das reuniões de avaliação, no início do ano letivo e no mês de fevereiro e sempre que se entenda necessário.

Efetuar-se-á articulação vertical entre os ciclos, no início do ano letivo, no mês de fevereiro, no final do ano letivo e sempre que se entenda necessário, da seguinte forma:

- Pré-escolar-1.º ciclo;

- 1.º Ciclo (4.º ano) -2.º ciclo (5.º ano) (Português, Matemática e Inglês);

- 2.º e 3.º ciclo nas reuniões dos Departamentos Curriculares.

Apoio

(Planificações das aulas de apoio aprovadas em Conselho Pedagógico).

- Apoio ao Estudo no 5.º e 6.º ano (100 minutos por semana) por dois docentes de Grupos de Recrutamento diferentes;
- Aulas de apoio ao 10.º ano (50 minutos): Português, Inglês, Física e Química A, Matemática A, MACS, Geometria Descritiva;
- Aulas de apoio ao 11.º ano (50 minutos): Português, Matemática A, Física e Química A, Biologia e Geologia, Geografia A, MACS, Geometria Descritiva, História e Cultura das Artes;
- Aulas de apoio ao 12.º ano (100 minutos): Português, Matemática A;
- Aulas de apoio ao 12.º ano (50 minutos): História A, Desenho A;
- Aulas de apoio a Português a alunos vindos do estrangeiro.

A execução destas medidas estão dependentes da existência de recursos e mediante a inscrição alunos.

Clubes

Os clubes têm um carácter facultativo. Podem ser desenvolvidas atividades de natureza lúdica e cultural. O aluno pode inscrever-se na oferta existente na escola, conforme a disponibilidade e a concertação de horários de ambas as partes. O docente deve ajustar o horário à disponibilidade dos alunos. O professor responsável pelo clube fará a respetiva divulgação.

No ano letivo 2025/2026 funcionarão os seguintes clubes:

Clube Artes (Escola Básica do Arco de Baúlhe e Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)

Clube Ciência (Escola Básica do Arco de Baúlhe e Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)

Clube Ciência Viva

Clube de Xadrez (Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)

Clube Francês (Escola Básica do Arco de Baúlhe e Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)

Clube GEOEXPLORADOR (Escola Básica do Arco de Baúlhe)

Clube História (Escola Básica do Arco de Baúlhe e Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)

Clube Impressão 3D (Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)
Clube Jornalismo – Arco-íris (Escola Básica do Arco de Baúlhe)
Clube Jornalismo – Rouxinol (Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)
Clube Música – (Escola Básica do Arco de Baúlhe e Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)
Clube Programação – Matemática (Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)
Clube Programação e Robótica (Escola Básica do Arco de Baúlhe)
Clube Teatro (Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto)
Clube Teatro e Cinema (Escola Básica do Arco de Baúlhe)

X – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), constitui um referencial estruturante da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) no sistema educativo português, estando consagrada no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho (cf. Preâmbulo ii), Artigo 1º, Artigo 4º, nº 1, alínea r) e Artigo 15º), alicerçada no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Assim, com base na resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto será operacionalizada a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e elaborada a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE).

XI – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

a) Ação Social Escolar

A Ação Social Escolar é um serviço administrativo que tem por objetivo dar execução às medidas de combate à exclusão social escolar a nível local. A este nível, compete-lhe ainda atuar de modo a promover a igualdade de oportunidades dos jovens no acesso ao ensino básico e ensino secundário.

b) Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares são espaços de livre acesso, que privilegiam a pesquisa harmoniosa, permitindo a produção de documentos em diferentes suportes, coordenadas por dois professores bibliotecários.

Dispõem de um fundo documental, material informático e mobiliário, permitindo o trabalho individual, em grupo e a realização de literacias da informação, para além de apoio ao currículo com a possibilidade da realização de atividades das turmas nas Bibliotecas Escolares.

Possuindo uma dinâmica própria, têm como principal finalidade a promoção de projetos de dinamização e animação da leitura, de investigação, bem como o apoio a projetos das diferentes áreas curriculares, procurando assegurar a todos os alunos condições e oportunidades para o seu desenvolvimento integral. Pretendem ainda proporcionar aprendizagens significativas e dinamizar a aplicação prática de saberes transversais.

As Bibliotecas Escolares, enquanto espaços geradores de vida na Escola, estão disponíveis, não só para contribuir para a formação de leitores e de frequentadores assíduos de bibliotecas, mas também para estabelecer e manter a articulação entre si e os diversos órgãos da Comunidade Educativa. Para tal pretende-se:

- Colaborar com os Departamentos em atividades letivas e extracurriculares;
- Disponibilizar os seus recursos na realização de trabalhos de pesquisa;
- Elaborar dossiês temáticos e/ou materiais pedagógicos em função das necessidades escolares;
- Divulgar trabalhos de alunos e professores;
- Motivar os alunos para a leitura e pesquisa de informação;
- Propor a realização de atividades de leitura regular em casa em interação com a família.

As Bibliotecas Escolares estão também presentes online, através da página do Agrupamento ou no link: <https://bibliebscb2020.wixsite.com/biblicbasto>. Aí estão documentos das quatro bibliotecas do Agrupamento, os blogues, com conteúdos curriculares para todos os anos de escolaridade, disponibilidade de se aceder ao Ensino @ Distância. Há também livros digitais gratuitos, momentos lúdico-culturais, partilhas, contactos e atendimento síncrono e assíncrono.

Propostas da BE Plano+Aulas+Sucesso

As Bibliotecas Escolares, possuindo um conjunto diversificado de recursos, são estruturas ligadas às práticas educativas no suporte à aprendizagem, no apoio ao currículo, na formação de leitores e de cidadãos conscientes.

Estes princípios estão plasmados em todos os documentos educacionais da Rede de Bibliotecas Escolares.

As Bibliotecas Escolares apoiam o desenvolvimento curricular, de forma articulada com os subdepartamentos, promovem e consubstanciam o desenvolvimento e a promoção de competências de leitura e de escrita.

“Quanto mais se lê, mais e melhor se escreve, pois a vontade de ler é também potenciada pelo ato da escrita. Estudar implica ser capaz de mobilizar diferentes registos e modalidades de escrita”, neste sentido, a sala de aula, nas diferentes disciplinas, assim como a biblioteca escolar, devem constituir-se como um dos espaços privilegiados para a aprendizagem da leitura.

“Os estudos nacionais e internacionais convergem na identificação de fatores ambientais como preditores fortes dos hábitos de leitura nas crianças e nos jovens. São leitores os que crescem rodeados de livros, em ambientes em que se fala do que se lê e em que as opções de leitura são diversificadas”. Também as bibliotecas escolares são o principal recurso para que todos os alunos possam viver num ambiente em que o livro está presente, em que se partilham livros e se fala de livros.

Deste modo, a Biblioteca Escolar propõe-se continuar a desenvolver as seguintes atividades:

- Clube de Leitura;
- Plano Nacional de Leitura o qual contempla o Projeto de Leitura;
- Projeto 10 Minutos a Ler;
- Concurso Intermunicipal do Ave;
- Contos com hora marcada;
- Apoio ao currículo;
- Aprender com a BE;
- Concurso de escrita criativa;
- Leitura vai e vem;
- Todos juntos podemos ler.

c) SPO/Serviço de Psicologia e Orientação

O serviço de Psicologia e Orientação acompanha o aluno individualmente ou em grupo, ao longo da escolaridade básica e secundária e apoia o desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade. O apoio psicopedagógico a alunos e professores, a orientação escolar e profissional e o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações na comunidade escolar são três domínios

específicos da sua intervenção. A equipa técnica dos Serviços de Psicologia e Orientação respeita na sua prática as normas éticas e deontológicas internacionalmente aceites para as suas funções, nomeadamente, a salvaguarda da privacidade dos alunos e das suas famílias, da sua cultura, do seu melhor interesse e o respeito pelas decisões dos alunos e suas famílias. Podem aceder diretamente aos Serviços de Psicologia e Orientação os alunos, pais e encarregados de educação, os diretores de turma e os professores e o pessoal não docente.

d) GAAF - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

O GAAF tem como finalidade, a sensibilização, o diagnóstico, o encaminhamento e acompanhamento das crianças e jovens com percursos sociais e psicopedagógicos de risco e a sensibilização, acompanhamento e formação parental. Pretende contribuir para o crescimento harmonioso e global dos jovens, promovendo um ambiente mais humanizado e facilitador da integração escolar e social.

Os objetivos passam por promover estratégias diferenciadas indutoras de sucesso; sensibilizar a família e os alunos para o cumprimento da escolaridade obrigatória; envolver as famílias no percurso escolar dos alunos; desenvolver competências sociais e pessoais de forma a permitir aos alunos, famílias e docentes a aquisição de ferramentas que contribuem para a resolução negociada de conflitos e despistar situações de risco e perigo.

e) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

f) Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O centro de apoio à aprendizagem constitui uma estrutura de apoio, da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. A criação do centro de apoio à aprendizagem, insere-se no quadro de autonomia das escolas e, enquanto resposta organizativa de apoio à inclusão. A ação educativa desenvolvida neste centro, complementar da que é realizada na turma de pertença do aluno, convoca a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de Educação Especial.

XII – PROJETOS DE CULTURA E ARTE

O Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto coloca no centro da sua prática o desenvolvimento integral do aluno, tendo como missão continuar a construir uma Escola inclusiva, assente nos valores da cultura, saber, empenho, sentido de responsabilidade, autonomia, tolerância, solidariedade e espírito crítico, consciência ambiental/ecológica e respeito pelos princípios da democracia e da diferença, pugnando pelo desenvolvimento de aprendizagens de qualidade, contribuindo para o sucesso educativo de todos e de cada um dos seus alunos. Para tal, é premente continuar a atualizar os seus recursos humanos e físicos e a fortalecer as relações de cooperação/parceria com a Comunidade e com instituições/entidades cujos contributos constituam mais-valias no processo educativo.

As prioridades educativas passam imperiosamente pelo conhecimento, assente nos valores intrínsecos da sociedade, sendo a cultura e a arte um fator de coesão, de construção da identidade e do sentido de pertença.

O Plano Anual de Atividades, alinhado com a missão, visão, princípios, valores definidos no projeto educativo, contempla inúmeros projetos e momentos culturais de fruição, de processos criativos, de atividades, com características ecléticas ligadas às artes, à cultura e ao património desenvolvidas em articulação curricular nas aulas ou em projetos transversais e interdisciplinares, integrando saberes, numa perspetiva ousada, contemporânea, de valorização das vivências estéticas e artísticas. Têm como principais objetivos:

- Desenvolver ações conjuntas e mutuamente enriquecedoras entre a Escola e Instituições Culturais, antecipando a cultura como uma necessidade no processo educativo;
- Incentivar a dimensão estética da educação através da apropriação do património e da linguagem das várias formas de arte;
- Implementar estratégias interativas e participantes, cujas ações assegurem a articulação curricular e integrem a dinâmica de várias linguagens;
- Sensibilizar os docentes e os alunos e famílias para o papel da arte na formação das crianças e para a sua relação com outras áreas do saber;
- Estimular o conhecimento do património cultural e artístico como processo de afirmação da cidadania e um meio de desenvolver a literacia cultural;
- Desenvolver competências de leitura e escrita;
- Fomentar a sensibilidade artística e estética;
- Desenvolver o espírito crítico através de processos de apropriação, reflexão, comunicação, experimentação e criação;
- Desenvolver capacidades de resolução e problemas.

Entre os vários projetos/ atividades salientam-se:

- Domínios de Articulação Curricular (DAC)
- Crescer com Arte
- Clube das Artes
- Clube de Jornalismo
- Clube de Música
- Clube de Teatro e Cinema

As parcerias e a articulação com as diferentes instituições têm um papel relevante na implementação destes projetos/atividades. São parceiros as bibliotecas escolares do Agrupamento, o Município, nomeadamente com o seu Projeto “TRAMAS”, a Academia de Música, entre outras instituições.

Alguns produtos que poderão ser realizados neste âmbito são:

- Saraus culturais;
- Publicações;
- Exposições;
- Espetáculos;
- Dramatizações;
- Ilustrações;
- Vídeos;
- Decoração dos espaços escolares;
- Murais/ painéis.

XIII - OUTROS PROJETOS IMPLEMENTADOS QUE VISAM PROMOVER O SUCESSO EDUCATIVO E O BEM-ESTAR NA COMUNIDADE EDUCATIVA

Plataforma + Cidadania

Projeto Hypatiamat

Educação Financeira

Promoção e Educação para a Saúde

Desporto Escolar

Escola Eletrão

Parlamento dos Jovens

Jovens Munícipes
Orçamento Participativo
A minha Escola tem Ténis
Ubuntu
Bastod@s

XIV – PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

Com o objetivo de combater a existência de tempos letivos não lecionados aos alunos, o Agrupamento incute nos docentes a importância e necessidade, de acordo com o Contrato de Autonomia, de se fazer coincidir o número de aulas previstas com o número de aulas dadas recorrendo, sempre que possível, à **permuta com colegas** ou à **compensação dos tempos letivos não lecionados** quer através da **antecipação** da aula (quando a falta for previsível) quer recorrendo à **reposição** da mesma (quando o docente tiver de faltar por motivos imprevisíveis).

O Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares para o ano letivo de 2024/2025, pretende suprir a ausência temporária do professor titular da turma, privilegiando a realização das atividades letivas e dando prioridade ao cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área.

O docente que pretenda ausentar-se do serviço deve comunicar à Direção essa intenção e encontrar, sempre que possível, forma de permutar, antecipar ou compensar essas atividades letivas.

A não comunicação da intenção de faltar constitui fundamento bastante para a injustificação da falta dada, sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço.

a) Conceitos

Faltas por motivos previstos

As faltas por motivos previstos são as que ocorrem com conhecimento prévio do docente, devendo este dar conhecimento à Direção e ao Coordenador de Estabelecimento, com a **antecedência mínima de 2 dias úteis**.

Estão neste caso, por exemplo, as faltas por casamento, para consultas médicas, para tratamento ambulatorio, por conta do período de férias, ao abrigo do artigo 102º do ECD, para cumprimento de obrigações legais, etc.

Faltas por motivos imprevistos

A falta por motivos imprevistos é aquela que ocorre por causas alheias à vontade do docente, sem possibilidade da sua previsão. Estão neste caso as faltas por atraso de transporte, por doença súbita, etc.

O docente deve, também nestes casos, procurar avisar o mais rapidamente possível os serviços da escola.

Permuta

A permuta é a transposição recíproca entre dias e horas de duas ou mais aulas de diferentes disciplinas no horário de uma turma. O professor deve solicitar autorização, através da plataforma GIAE, imprimir esse pedido e entregá-lo à Direção, com a antecedência mínima de 2 dias úteis relativamente ao dia da aula.

Antecipação de aula

É a antecipação de uma aula relativamente ao dia e à hora em que estava prevista. O professor deve solicitar autorização, através da plataforma GIAE, imprimir esse pedido e entregá-lo à Direção, com a antecedência mínima de 2 dias úteis relativamente ao dia da aula.

Reposição de aula

É a alteração do dia e hora em que uma aula estava prevista. O professor deve solicitar autorização, através da plataforma GIAE, imprimir esse pedido e entregá-lo à Direção, com a antecedência mínima de 2 dias úteis relativamente ao dia da aula. A reposição deverá ocorrer no máximo até aos 15 dias após a data prevista para a realização da referida aula a que diz respeito a ausência e respeitar o número de aulas por dia, o número de aulas da disciplina por dia e hora de almoço do professor e aluno.

A permuta, antecipação e reposição da aula têm que ser comunicadas, via caderneta, ao Encarregado de Educação, com devida antecedência.

Operacionalização do plano de ocupação plena dos tempos escolares

NO PRÉ-ESCOLAR

A substituição do educador titular de turma, em situação de falta, tem o seguinte plano de ação:

- 1.º - Pelas Assistentes Operacionais que asseguram a guarda das crianças, sob a supervisão dos educadores em exercício;
- 2.º - Distribuição dos alunos pelas outras educadoras em funções.

Se por algum motivo não se puder cumprir o estabelecido nos pontos anteriores, caberá ao Coordenador/Representante de Escola/Jardim, em articulação direta com a Direção, encontrar outra solução que se afigure adequada.

NO 1.º CEB

PERMUTA

A permuta de serviço letivo corresponde a um mecanismo de troca de aulas entre o professor titular de turma, o professor do Grupo de Recrutamento 120 e/ou o professor das AEC. Pretende-se desta forma minimizar o efeito da falta de assiduidade às atividades letivas.

Para operacionalizar a permuta, deverá ser preenchido um impresso com a indicação dos professores que pretendem permutar, o qual deverá ser entregue ao Coordenador do Estabelecimento, que o fará chegar à Direção para que seja concedida a respetiva autorização. Nestas condições não haverá lugar à marcação de faltas. Os professores deverão avisar os alunos com antecedência para que estes sejam portadores do material didático necessário.

Não havendo possibilidades de efetuar a permuta, implementar-se-á o seguinte **plano de ação:**

- 1.º - Substituição pelos professores de Apoio Educativo.
- 2.º - Distribuição dos alunos pelas outras salas/turmas. Nas escolas onde não há espaço para uma distribuição dos alunos, ficam ao cuidado do Assistente Operacional, sob a supervisão do(s) professor(es) em exercício de funções.

Se por algum motivo não se puder cumprir o estabelecido nos pontos anteriores, caberá ao Coordenador/Representante de Escola, em articulação direta com a Direção, encontrar outra solução que se afigure adequada.

NOS 2.º, 3.º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO

NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS

Permuta

Em caso de ausência planeada deve o docente fazer-se substituir através da realização de permuta com outro docente da turma, garantindo assim a ocupação plena dos tempos escolares. Para tal, o professor deve solicitar autorização, através da plataforma GIAE, imprimir esse pedido e entregá-lo à Direção, com a antecedência mínima de 2 dias úteis relativamente ao dia da aula, contendo indicação da disciplina, ano, turma, dia e hora da aula que pretende permutar e assinatura do proponente e do aceitante. Caso a proposta seja deferida, não haverá lugar a marcação de falta, sendo o impresso remetido ao funcionário do setor respetivo e, no caso dos Cursos Profissionais, também ao Diretor de Curso para controlo de horas. Todavia, caso a aula não seja cumprida de acordo com o previsto, será marcada falta ao professor que não comparecer no dia e hora autorizado.

Desta situação não poderá resultar qualquer prejuízo para os alunos, devendo estes serem **informados pelo professor proponente**, de modo a que possam munir-se do material necessário ao funcionamento da nova aula.

Os sumários devem fazer referência aos conteúdos efetivamente lecionados e a lição deve ser numerada sequencialmente relativamente à disciplina.

No caso da permuta, a situação deverá ser regularizada no prazo de quinze dias úteis.

Nenhuma permuta poderá ser realizada sem a autorização da Direção.

Antecipação e/ou reposição de aula

O docente que prevê faltar pode efetuar, em situações justificáveis, antecipação ou reposição de aula, observando sempre que possível o limite máximo de blocos letivos do horário da turma (4 blocos de 90 minutos). Para tal, o professor deve solicitar autorização, através da plataforma GIAE, imprimir esse pedido e entregá-lo à Direção, com a antecedência mínima de 2 dias úteis relativamente ao dia da aula, contendo indicação da disciplina, ano, turma, dia e hora para onde pretende transferir a aula.

Os docentes deverão informar os alunos com antecedência para que estes possam fazer a gestão do seu tempo e do material didático a transportar.

Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente, sendo o impresso remetido ao funcionário respetivo e, no caso dos Cursos Profissionais, também ao Diretor de Curso para controlo de horas.

Os sumários devem fazer referência aos conteúdos efetivamente lecionados e a lição deve ser numerada sequencialmente relativamente à disciplina. Quando não for possível escrever o sumário no próprio dia, o mesmo terá que ser efetuado na mesma semana, para evitar a marcação automática da falta.

Quer por antecipação, quer por reposição, a situação deverá ser regularizada num prazo máximo de 15 dias relativamente à data em que a aula deveria ser/ter sido dada.

XIV – OUTRAS SITUAÇÕES

Qualquer outra situação deve ser apresentada, por escrito, à Diretora, a qual decidirá por si ou apresentará a respetiva situação ao Órgão competente. Salvaguardam-se as alterações que podem ser necessárias efetuar por obrigatoriedade legal.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico
Cabeceiras de Basto, 17 de julho de 2025

A Presidente do Conselho Pedagógico